



DECRETO N.º 3.255 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.860.840,57 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e sete Centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.835 de 11 de setembro de 2024, conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

FUNÇÃO – 17 – Saneamento;

SUB-FUNÇÃO – 512 – Saneamento Básico Urbano;

PROGRAMA - 0106 – Saneamento Básico;

ATIVIDADE - 2023 – Manutenção e Melhoria no Saneamento Básico.

DESPESA

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 308.000,00

Fonte de Recurso: 1755 – Detalhamento da Fonte: 1207

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 360.000,00

Fonte de Recurso: 1706 – Detalhamento da Fonte: 0000

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 545.212,39

Fonte de Recurso: 1706 – Detalhamento da Fonte: 1113

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 647.628,18

Fonte de Recurso: 1503 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 2º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei:

I – O valor de R\$ 515.212,39, o superávit financeiro do exercício anterior constante na Fonte de Recurso 1706, Complemento 1113, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



II – O valor de R\$ 1.345.628,18, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, sendo: o valor de R\$ 308.000,00 arrecadado a maior na Fonte de Recurso 1755, complemento 1207 – Alienação de Bens; o valor de R\$ 390.000,00 arrecadado a maior na Fonte de Recurso 1706 recurso de Emenda Individual Especial e R\$ 647.628,18 arrecadado a maior na Fonte de Recurso 1503 apoio financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C30-A584-B2A3-0E59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 11/09/2024 11:15:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 11/09/2024 11:34:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0C30-A584-B2A3-0E59>